



FACULDADE ASSIS GURGACZ

EDITAL Nº 003/2014 – COOPEX

DATA: 24/03/2014

SÚMULA: Abertura de Vagas para Concessão de Bolsas para Cursos de Mestrado e Doutorado.

A Coordenadora de Pesquisa e Extensão da Faculdade Assis Gurgacz – FAG, no uso de suas atribuições em decorrência da Portaria 86/2013-DG, considerando a necessidade de estímulo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, bem como o incentivo à titulação de docentes e técnicos administrativos da FAG, concederá bolsas de estudo nas modalidades mestrado e doutorado, para projetos em áreas de seu interesse, com vigência a partir 01 de maio de 2014, tendo por base o disposto neste Edital.

I – ÁREAS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. As linhas de pesquisa de interesse da Instituição de Ensino encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.fag.edu.br/coopex

II – DOS CANDIDATOS

1. Alunos de mestrado ou doutorado selecionados por programas de pós-graduação no Brasil, reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3 (três) para mestrado e conceito mínimo 4 (quatro) para doutorado;
2. No momento da implementação e durante toda a vigência da Bolsa, o aluno deverá estar e permanecer regularmente matriculado no curso;
3. Não serão concedidas bolsas para candidatos cuja matrícula em cursos de mestrado ou doutorado sejam anteriores ao ano de 2014;
4. Para participar do processo de seleção e concorrer às bolsas objetos do presente edital, deverá o aluno apresentar projeto junto à COOPEX;
5. É condição para participação do candidato, ser contratado pela instituição de ensino há pelo menos 02 (dois) anos e, no caso de docentes, além do requisito anterior, possuir carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, devendo assim permanecer durante todo o tempo de vigência da bolsa e por igual período, após o término do benefício;
6. É condição para a concessão de bolsas, que o candidato contemplado, não se torne demissionário da instituição à qual está vinculado, por prazo igual ao período em que receber o benefício deste edital.

III – DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

1. Solicitação de concessão de bolsa de estudo, de acordo com formulário de requerimento do COOPEX;
2. Cópias de documentos pessoais e comprovante de endereço;



FACULDADE ASSIS GURGACZ

3. Apresentação de Curriculum em plataforma Lattes do candidato e orientador do mesmo;
4. Proposta de Trabalho de Pesquisa e/ou extensão de acordo com o roteiro do projeto do candidato;
5. Carta de Encaminhamento da coordenação do programa de pós graduação em que o candidato se inscreveu/matriculou, informando a data de ingresso/início do curso e a duração do mesmo. Tal documento deve constar ainda, de forma expressa, se o aluno foi aceito pelo programa de pós graduação;
6. Não serão aceitos pedidos de bolsa com documentação incompleta ou indevidamente preenchida em qualquer um de seus itens. São de inteira responsabilidade da coordenação do programa de pós graduação solicitante as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento do prazo de inscrições;
7. As informações pessoais do candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente por informações inverídicas e/ou documentos que contenham qualquer tipo de vício;
8. Será aceito apenas um projeto por aluno/candidato;
9. Cada requerimento de bolsa e apresentação de projeto, será classificado em somente uma das áreas de interesses da instituição de ensino.

IV – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição ser feita exclusivamente por solicitação encaminhada à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em formulário próprio disponível no *site* da FAG (www.fag.edu.br/coopex), não sendo aceitas inscrições solicitadas ou encaminhadas diretamente por orientadores ou candidatos;
2. O prazo de inscrição se inicia em 24 de março de 2014 e encerram-se em 31 de março de 2014;
3. Toda a documentação deverá ser protocolizada junto à COOPEX, das 08:00 horas às 19:00 horas, de segunda à sexta feira;

V – PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

1. Adequação/aderência do projeto às áreas de interesse da instituição de ensino;
2. Relevância do projeto para a instituição;
3. Metodologia de execução da pesquisa e viabilidade técnica;
4. Potencial do candidato em relação à execução, considerando publicações do mesmo e possibilidade de publicação do projeto;
5. Projetos iguais serão desclassificados.

VI – DA QUANTIDADE e VALORES DAS BOLSAS

1. Serão concedidas, no máximo, 10 (dez) bolsas, no importe mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada;
2. O prazo de vigência das bolsas será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada a critério exclusivo da Instituição de Ensino.



FACULDADE ASSIS GURGACZ

VII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO

1. O resultado do procedimento de seleção dos candidatos contemplados será divulgado a partir do dia 07 de abril de 2014, através do portal www.fag.edu.br, devendo os aprovados se apresentarem junto à COOPEX até às 18 horas do dia 17 de abril de 2014, munidos de toda a documentação necessária à inscrição definitiva para recebimento da bolsa, bem como para firmar o termo de compromisso.
2. O candidato que deixar de atender ao item 1 deste título, estará automaticamente desclassificado.

VIII – DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

1. Atendidos todos os requisitos do presente edital, o candidato selecionado terá a bolsa implementada a partir de 02 de maio de 2014.

IX – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão da direção da instituição de ensino concedente das bolsas, sem que isso implique em direitos à indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O requerimento de inscrição para concorrer às bolsas objeto deste edital, implica na aceitação plena e irrestrita dos termos deste edital, normas da instituição de ensino e, em compromisso formal de não se tornar demissionário, por período idêntico ao que o candidato foi beneficiado com a bolsa, sob pena de devolução de todos os valores eventualmente recebidos, acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do pagamento feito pela instituição de ensino concedente das bolsas;
2. Casos omissos serão decididos pela Direção da instituição concedente das bolsas, em conjunto com a COOPEX;

Cascavel, 24 de março de 2014.

PROF^a ALINE GURGACZ FERREIRA
Coordenadora de Pesquisa e Extensão
(Portaria 86/2013-DG, 14/03/2013)